

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 23.04.2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Nordeste Comércio e Serviços Ltda. (Processo Administrativo n.º 8517369-29.2024.8.06.0000 ).**

**AD6/CT N° 11/2021**

**Cód. PAC TJCESEADI\_2024\_5056-1.1**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, representada neste ato por Francisco Weine Torres Pinheiro, portador da carteira de identidade n. [REDACTED]-00, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 1732, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.300.179/0001-41, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na anuência da Contratada;
- b) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 395/2024;
- c) nas disposições contidas no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 05/11/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Acréscimo***

Constitui objeto deste Termo incluir a plataforma de acessibilidade do Fórum de Cra-  
to, acrescendo o valor mensal de R\$ 545,50 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta cen-  
tavos), e anual de R\$ 6.546,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais) no contrato que tem  
por objeto a **prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva**

va de elevadores e plataformas de acessibilidade, contemplando a cobertura total de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários instalados nas dependências das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, representando um aumento de 11,21% (onze vírgula vinte e um por cento) ao instrumento, que passa de R\$ 58.395,57 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para os atuais **R\$ 64.941,57 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).**

Com o acréscimo de 13,38% ocorrido no terceiro aditivo, perfaz-se no contrato um aumento total de 24,59%.

### ***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

PEDRO ITALO  
SAMPAIO

GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por

PEDRO ITALO SAMPAIO

GIRAO:01032707364

Dados: 2024.11.07 11:01:12 -03'00'

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO

Data: 06/11/2024 16:08:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Francisco Weine Torres Pinheiro**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_